



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

35

=LEI Nº 578, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.974=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o exercício financeiro de 1.975".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.975, discriminado pelos Anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em Cr\$6.632.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros).-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, de acordo com o seguinte desdobramento :

DA PREFEITURA:

1.	-	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
1.1	-	Receita Tributária.....	548.700,00	
1.2	-	Receita Patrimonial.....	10.000,00	
1.4	-	Transferências Correntes	4.330.500,00	
1.5	-	Receitas Diversas.....	300.000,00	5.189.200,00
2.	-	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
2.2	-	Operações de Crédito....	30.000,00	
2.3	-	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	15.000,00	
2.5	-	Transferências de Capital	665.800,00	710.800,00
		Soma.....		5.900.000,00

DO SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE:

1.	-	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
1.3	-	Receita Industrial.....	367.000,00	
1.5	-	Receitas Diversas.....	14.800,00	381.800,00
2.	-	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
2.2	-	Operações de Crédito....	100,00	
2.3	-	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	100,00	
2.5	-	Transferências de Capital	350.000,00	350.200,00
		Soma.....		732.000,00
		<u>TOTAL GERAL DA RECEITA..</u>		<u>6.632.000,00</u>

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no Anexo nº 2-A, conforme o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA :

1. - DESPESAS CORRENTES

0-	Governo e Administração Geral.....	663.144,00	
1-	Administração Financeira	204.941,95	
2-	Defesa e Segurança.....	31.125,00	
4-	Viação, Transportes e Comunicações.....	449.863,00	
6-	Educação e Cultura.....	495.310,00	
7-	Saúde.....	492.225,00	
8-	Bem-Estar Social.....	458.559,00	
9-	Serviços Urbanos.....	783.661,00	3.578.828,95

2. - DESPESAS DE CAPITAL

0-	Governo e Administração Geral.....	203.600,00	
1-	Administração Financeira	18.571,05	
2-	Defesa e Segurança.....	1.500,00	
4-	Viação, Transportes e Comunicações.....	295.000,00	
6-	Educação e Cultura.....	68.500,00	
7-	Saúde.....	12.000,00	
8-	Bem-Estar Social.....	307.000,00	
9-	Serviços Urbanos.....	1.415.000,00	2.321.171,05
	Soma.....		5.900.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE :

1. -	DESPESAS CORRENTES.....	376.000,00	
2. -	DESPESAS DE CAPITAL.....	356.000,00	732.000,00
	Soma.....		732.000,00
	<u>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</u>		<u>6.632.000,00-</u>

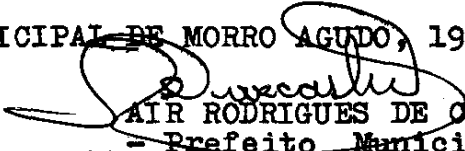
ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a :

a)- efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal);

b)- proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE NOVEMBRO DE 1.974.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Diretor do Serviço de Administração